



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.156, DE 29 SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
“EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO
LAZER” NO MUNICÍPIO DE PASSO DE
TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” no Município de Passo de Torres, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único: A participação das pessoas jurídicas no programa será efetuada pelas seguintes formas:

- I – doação de materiais esportivos e/ou lazer;
- II – realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III – reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
- IV – realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º. A empresa doadora poderá colocar banner com exploração de publicidade no local da realização da obra de reforma.

Art. 3º. O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas, em razão da participação no programa, além da autorização prevista no art. 2º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres/SC, em 29 de setembro de 2021.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças